



**PODER JUDICIÁRIO**  
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA**  
**FORO REGIONAL DE COLOMBO - PARANÁ**  
**VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE E ANEXOS**

*Rua Francisco Camargo, n.º191, Centro, Colombo-PR CEP.: 83.414-010. Tel. (41) 3375-6800*

---

**PORTARIA n. 12/2018**

O Doutor LEANDRO LEITE CARVALHO CAMPOS, MM. Juiz de Direito Substituto da Vara Da Infância e Juventude, Acidentes Do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria Do Foro Extrajudicial do Foro Regional do Colombo da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR,

**CONSIDERANDO** a informação da Federação Brasileira de Bancos (Febraban) de que haverá horário especial de atendimento bancário, somente no período matutino, no dia 24/12/2018 e de que não haverá expediente forense nem expediente bancário no dia 31/12/2018;

**CONSIDERANDO** que as solicitações do Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos, do Serviço De Registro Civil Das Pessoas Naturais da Sede de Colombo, do Serviço Distrital De Guaraituba e do Serviço Distrital De Roça Grande estão de acordo com a Resolução Nº 210, de 22 de outubro de 2018;

*“Art. 14. § 1º Nos dias compreendidos no período de suspensão do expediente forense em que, apesar de não ser feriado, a rede bancária permanecer fechada, faculta-se o fechamento das serventias extrajudiciais, mediante comunicação ao Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial, para homologação por meio de portaria, nos termos do art. 54, § 1º do Código de Normas”.*

**RESOLVE** homologar os pedidos dos agentes delegados Sérgio Niomar Strapasson, Elizabete Regina Vedovatto, Renato Strapasson e Maria Fernanda Giacomazzo Alves Meyer Dalmaz sobre o fechamento dos Cartórios do foro extrajudicial no período da tarde do dia 24/12/2018 e período integral no dia 31/12/2018.

Registre-se. Cumpra-se. Comunique-se aos Agentes Delegados.

Colombo, 18 de dezembro de 2018.

**Leandro Leite Carvalho Campos**  
**Juiz de Direito Substituto**